

E se a recíproca passar a ser verdadeira?

Para jurista Ives Gandra, a não extradição do terrorista cria precedentes

Valdir Sanches

Os países que têm tratados de extradição com o Brasil poderão adotar o mesmo critério que nosso País adotou no caso Batistti. O de não devolver um brasileiro que cometeu crime comum aqui, e fugiu para lá.

É o que afirma e explica o jurista e professor de Direito Ives Gandra Martins. O desfecho do caso Batistti "fragilizou os tratados de extradição assinados pelo Brasil".

Os três ministros que votaram pela extradição, diz Yves, são os que interpretaram corretamente o tratado. "Os outros seis ministros decidiram que o Supremo tinha resolvido pela extradição, mas caberia ao presidente a decisão final. E nos tratados internacionais não é isso que acontece."

"O Supremo só tem direito de verificar se o processo foi correto. Ele não pode examinar o mérito das decisões de fora. Só pode examinar os aspectos formais. Como não foram contestados os aspectos formais, ele teria que conceder a extradição. Eles concederam a extradição, mas criaram uma novidade de deixar nas mãos do presidente."

Isso tem respaldo em alguma lei? "Não, mas é uma interpretação do Supremo, e ele pode interpretar como achar melhor. No momento em que o presidente mandou soltar, evidentemente todos os países que tiverem tratados com o Brasil poderão adotar o mesmo critério. As decisões do Brasil não valerão, também no mérito, em países com os quais o Brasil tiver tratado para extradição."

Ives considera que isso representa, na verdade, que o Supremo é soberano, mas

houve uma fragilização dos tratados de Direito Internacional em matéria de extradição, assinados pelo Brasil.

"E, a partir de agora, qualquer país poderá adotar o mesmo critério do STF, quando houver situações idênticas, de brasileiros que fugiram e que os outros países poderão não extraditar".

**Qualquer país
poderá adotar o
mesmo critério
do STF.
Brasileiros
podem não ser
extraditados.**

IVES GANDRA MARTINS

A Corte de Haia pode ter uma visão diferente do que se decidiu aqui? "Na minha opinião, os tribunais internacionais terão uma visão diferente. Porque a jurisprudência dos tribunais internacionais é de se cumprir os tratados. E o tratado mandava extraditar. Caracterizado como crime comum, tem que extraditar. O STF mandou extraditar, mas deixou nas mãos do presidente. A matéria não é de sua com-

petência, mas da do STF."

O jurista não vê semelhança entre este caso e o dos canadenses que, em 1989, sequestraram o empresário Abílio Diniz, e foram devolvidos ao Canadá. "O sequestro foi aqui, os canadenses estavam presos aqui. Nós fizemos um acordo de mandar, mas não havia problema de extradição porque o crime foi praticado aqui."

O ministro Luiz Fux, que votou pela libertação de Batistti, disse que a Itália não devia ter recorrido ao STF, mas a tribunais internacionais.

Ives não concorda. "Respeito muito o ministro Fux, que acho extremamente competente, um grande jurista, mas se Batistti estava aqui, o Brasil tem um tratado de extradição, e há condenações, a Itália teria que pedir extradição para o Brasil. Isso é cumprimento de tratado internacional.

Batistti está pedindo visto para morar no Brasil, e Ives acha que será assim mesmo. E por bons motivos. Se ele sair para qualquer outro país, corre o risco de a Itália pedir sua extradição.

Sobre suas afirmações, Ives Gandra diz: "Eu tenho um profundo respeito pelos ministros do Supremo, mas, como um velho professor de Direito, posso divergir".



Ives Gandra: "Extradição não compete ao presidente e sim ao STF".